



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50441/2024 - SEEC,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: [00040-00026622/2021-51](#)
SIGGo nº: 050441

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, com sede nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 2135744, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP nº 70.070-931, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 2603317, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 034.108.761-03, na qualidade de Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial, e **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 15573572007, expedido em GEJSPC-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 945.198.383-04, na qualidade de Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, conforme documento de Designação conforme documento de Designação ([122178769](#)), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **16/01/2025 à 15/01/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

2.4. Resguardar o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 50441/2024 - SEPLAD/DF ([131147730](#)), considerando o aniversário da

Proposta Comercial nº 225/2023, datada de 22/11/2023 ([130313906](#)), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado é de R\$ 10.713,00 (dez mil e setecentos e treze reais), totalizando o valor de **R\$ 128.556,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**, conforme o Anexo II (Proposta Comercial nº 225/2023) do Contrato nº 50441/2024 - SEPLAD/DF ([131147730](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução desta Prestação de serviços está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Unidade Orçamentária: 19101
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- 4.1.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- 4.1.4. Fonte de Recurso: 1001
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00460 ([160143807](#))

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. OO presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

*Pela **CONTRATADA**:*

PEDRO NETO DE OLIVEIRA
Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal substituto(a)**, em 13/01/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160485074)
verificador= **160485074** código CRC= **2527B9BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166

Sítio - www.economia.df.gov.br